



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 0752/2016

Em 13 de maio de 2016

PROJETO DE LEI Nº

105

/16

Ao
Excelentíssimo Senhor
ELIAS CHEDIEK
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 - Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei.

O Crédito Adicional Suplementar ora solicitado, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), destina-se a um reforço nas dotações destinadas aos serviços de portaria e limpeza dos prédios do DAAE e ETE.

Ocorre que devido a não possibilidade de renovação dos contratos destinados à execução dos serviços citados acima, os atuais orçamentos encaminhados ao DAAE e que embasarão as requisições para abertura de licitação estão com valores acima do que foi previsto na LOA, na qual foram considerados na sua elaboração os valores praticados à época, com previsão de acréscimo baseado nos índices oficiais de inflação.

Para fazer frente ao crédito adicional em questão, estamos anulando parte da dotação destinada na LOA à contribuição previdenciária sobre a nota fiscal de cooperativas de trabalho e que não será utilizada, tendo em vista orientação da Receita Federal do Brasil após decisão do Supremo Tribunal Federal que tornou a exigência de recolhimento inconstitucional.

17:54 16/05/2016 0030851 P000001-C00001 MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

Diante do exposto, o Poder Executivo Municipal entende estar plenamente justificada a presente propositura e aguarda que o Projeto que ora submete ao crivo do Legislativo Municipal seja prontamente aprovado.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Valho-me do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

PROJETO DE LEI Nº

105

116

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizado o Departamento Autônomo de Água e Esgoto a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), conforme abaixo especificado:

03. DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
03.02 COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.02.03 GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.34	Outras Desp. /dec. de / cont: Terceiros Pes. Jurídica	R\$	100.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
17	Saneamento		
17.122	Administração Geral		
17.122.0107	Desenvolvimento Organizacional		
17.122.0107.2.317	Atividades de Administração Geral	R\$	100.000,00

03. DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
03.02 COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.02.03 GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	160.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
17	Saneamento		
17.122	Administração Geral		
17.122.0107	Desenvolvimento Organizacional		
17.122.0107.2.317	Atividades de Administração Geral	R\$	160.000,00

03. DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
03.03 COORDENADORIA EXECUTIVA DE OPERAÇÕES
03.03.02 GERÊNCIA DE TRATAMENTO DE ESGOTO



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- Gabinete do Prefeito -

CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.34	Outras Desp. /dec. de / cont: Terceiros Pes. Jurídica	R\$	20.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0109	Sistema de Esgotos		
17.512.0109.2.354	Operar o Tratamento de Esgotos	R\$	20.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária vigente no valor de 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), conforme abaixo especificado:

- 03. DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
- 03.04 COORDENADORIA EXECUTIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
- 03.04.01 GERÊNCIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	R\$	280.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
28	Encargos Especiais		
28.846	Outros Encargos Especiais		
28.846.0000	Encargos Especiais		
28.846.0000.0.005	Encargos Financeiros	R\$	280.000,00

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar nas Leis nº 8.075 de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual), Lei nº 8.485 de 25 de julho de 2015 (Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 8.594 de 26 de novembro de 2015 (Lei Orçamentária).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 13 (treze) de maio de 2016 (dois mil e dezesseis).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DESPACHOS

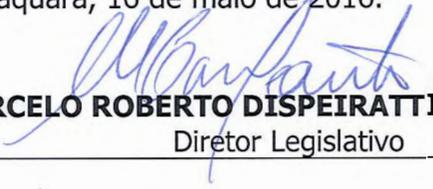
Processo nº **129** /16

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Recebido nesta data: **16 MAI 2016**

Prazo para apreciação até:.... **15 JUN 2016**

Araraquara, 16 de maio de 2016.


MARCELO ROBERTO DISPEIRATTI CAVALCANTI
Diretor Legislativo

Nos termos regimentais, encaminhe-se o presente
Processo às Comissões Competentes.

Araraquara, 16 de maio de 2016.

ELIAS CHEDIEK
Presidente

Marcelo R. D. Cavalcanti

De: Marcelo R. D. Cavalcanti
Enviado em: segunda-feira, 16 de maio de 2016 19:18
Para: Vereadores
Assunto: Projetos Prefeitura
Anexos: 1 - Permuta Caramuru (subst).docx; 2 - Altera CTA.doc; 3 - Altera Lei APAE.doc; 4 - Crédito DAAE.doc; 5 - Denomina CTA.doc

Nobres Edis,

Anexo um Substitutivo ao Projeto de Lei nº 091/16, mais quatro projetos encaminhados pelo Executivo.

Atenciosamente,

Marcelo Roberto Dispeiratti Cavalcanti
Diretor Legislativo
Câmara Municipal de Araraquara
e-mail: marcelo@camara-arq.sp.gov.br
(16) 3301-0625 - (16) 99116-6614 ou
(16) 99795-7177